



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO QUARTEL
DO CORPO DE BOMBEIROS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MARION CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Avenida João Munis Reis, 795, sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.955.022/00001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **ANDERSON LUIZ MARION**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 012.958.360-09 portador da cédula de identidade civil nº 4070225901, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme processo licitatório nº 47/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão e acréscimo de quantitativos de itens e inclusão de itens novos do Contrato Administrativo nº 135/2020, datado de 30 de março de 2020 da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para supressão e acréscimo de quantitativos de itens e inclusão de itens novos, conforme solicitação e justificativa do Setor de Engenharia em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

Supressão de quantitativos de Itens	Acréscimo de quantitativos de Itens	Inclusão de itens novos	Total do Aditivo
RS 23.743,50	RS 16.804,51	RS 28.829,15	RS 21.890,16

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o acréscimo no valor do contrato de **RS 21.890,16** (vinte e um mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de maio de 2020.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Mariana Mahl: mm

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. dos Santos: ES

CPF: 973.655.050-87

ANDERSON LUIZ MARION
MARION CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada